

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 – EMAP**

O Pregoeiro da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP torna público aos interessados, com base na manifestação da Assessoria Técnica da Coordenação de Meio Ambiente – COAMB, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **ELEMENTUS**, sobre itens do **Edital da Licitação Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em monitoramento ambiental, para realização de serviços de Monitoramento Ambiental da Biota Aquática (Fitoplâncton, Zooplâncton, Ictioplâncton, Ictiofauna, Macrofauna Bentônica), Monitoramento dos Recursos Hídricos, Sedimentos e de espécies exóticas invasoras no Porto do Itaqui.

PERGUNTA:

“Segundo o item 11.1.4.2 do Pregão Eletrônico Nº 003/2017-EMAP:

“11.1.4.2. Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo Conselho onde a mesma está vinculada, comprovando que a contratante executou satisfatoriamente, serviço(s) compatível com o objeto desta contratação [...]”

Sendo assim, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico, cujo objeto é a Elaboração de Programa de Monitoramento de Ictiofauna, atende o previsto no edital?”

RESPOSTA DA EMAP:

Não. Após 2ª Alteração no Edital, nos termos do item 11.1.4.2, alíneas “a” e “a.1”, o licitante deverá comprovar a execução satisfatória do serviço compatível com a parcela de maior relevância, que se dará com a apresentação de atestado de capacidade técnica mencionando pelo menos três das biotas descritas na alínea “a” do referido item.

São Luís/MA, 14 de janeiro de 2017.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL e Pregoeira da EMAP